



PROCESSO N.º 1407/03

PROTOCOLO N.º 5.708.703-0

PARECER N.º 362/04

APROVADO EM 04/08/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Construção Civil, com ênfase em Edificações - Área Profissional:
Construção Civil.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2663/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do IPOLON - Instituto Politécnico de Londrina, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações - Área Profissional: Construção Civil.

2 –Da Instituição de Ensino

O Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON - Centro de Educação Profissional está localizado à Rua Alagoas n.º 2001, Jardim Canadá no Município de Londrina e tem com entidade mantenedora a Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional com o Parecer n.º 188/02-CEE.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Construção Civil, com ênfase em Edificações
- Área Profissional: Construção Civil
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: o curso funcionará de segunda a sexta-feira no período noturno e aos sábados no período diurno.
 - a) período noturno: das 19h às 22:35 min.
 - b) período diurno: das 8h às 11:40 min.
- Carga Horária: aulas teórica-prática 1200 horas mais 360 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1560 horas.



PROCESSO N.º 1407/03

- Período de Integralização: mínimo de 1,5 anos e no máximo de 5 anos.
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O presente Projeto do Curso Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações foi elaborado com o objetivo de atender a demanda de mão-de-obra técnica na área de Construção Civil na região de Londrina e Norte do Paraná.

Para tanto, foram realizadas reuniões com membros do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CEAL) e do Sindicato da Indústria da Construção de Londrina (Sinduscon-Ld) com o objetivo de identificar o perfil profissional que o mercado necessita. Identificado o perfil profissional, passou-se à segunda etapa que consistiu na verificação junto ao CREA-PR, regional de Londrina, das atividades que o Técnico em Construção Civil pode exercer, bem como suas atribuições, considerando os Decretos Federais n.º 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e n.º 4.560 de 30 de dezembro de 2002, e considerando a Deliberação Normativa n.º 06/2000 de 08 de maio de 2000 do CREA-PR.

5 – Objetivos

- Unir a escola e o mundo de trabalho com a finalidade de capacitar jovens e adultos em conhecimentos, competências gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
- Formar cidadãos com capacidade criativa, com autonomia intelectual, pensamento crítico, e iniciativa própria para gerenciar o seu percurso no mercado de trabalho.
- Formar cidadãos com competente desempenho profissional, com domínio de seu “ofício” associado à sensibilidade e a prontidão para mudanças.
- Habilitar jovens e adultos para exercerem com competência, responsabilidade e habilidades a profissão de Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações, com o perfil de conclusão exigido pelo mercado de trabalho.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O perfil profissional pretendido para o Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações formado pelo IPOLON é o de uma formação cidadã baseada nos princípios da responsabilidade e da ética profissional, visando o trabalho em equipe e o desenvolvimento do espírito crítico aliado ao domínio dos processos construtivos de obras prediais e à disposição para o conhecimento de novas tecnologias.

Os profissionais Técnicos em Construção Civil com ênfase em Edificações formados pelo IPOLON estarão aptos a:



PROCESSO N.º 1407/03

- Executar obras prediais e orientar equipes de execução, sob a supervisão de Profissional de Nível Superior da área, responsável técnico pela obra, visando a qualidade e observando as normas técnicas e de segurança.
- Efetuar o levantamento de quantitativos, elaborar orçamentos e cronogramas de serviços.
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados.
- Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.
- Projetar e dirigir edificações residenciais de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálicas, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo se dá através de convênios anexados às folhas 91 a 106-CEE.

8– Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso de Construção Civil com ênfase em Edificações é possível aos alunos que estão cursando a 2.^a série do Ensino Médio ou a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio. Obedecerá ao seguinte procedimento:

- Realização de um processo seletivo que avaliará competências no Ensino Médio. Aos candidatos aprovados, será assegurado o direito a matrícula no Módulo Fundamentação Técnica.
- O ingresso e o reingresso do candidato em qualquer um dos módulos subsequentes será possível, desde que o aluno tenha concluído o módulo de Fundamentação Técnica e que o módulo requerido esteja sendo ofertado.

9 - Plano de Avaliação do Curso

Com o objetivo de obter informações que possam orientar os processos de acompanhamento e aperfeiçoamento do curso técnico de Construção Civil, foi criado um sistema de avaliação entre os corpos discente e docente que fazem parte deste programa (ver anexo I) (fls. 137 e 138-CEE).

Semestralmente o curso passa por um processo de avaliação, que é desenvolvido e aplicado pela Coordenação e pela Orientação Pedagógica do IPOLON.



PROCESSO N.º 1407/03

Os alunos fazem uma avaliação dos professores, dos conteúdos, da coordenação e da infra-estrutura escolar, informando também seu perfil institucional e uma auto-avaliação.

O sistema de avaliação também é uma oportunidade dos alunos apresentarem críticas e sugestões.

O sistema de avaliação serve como balizamento para que possamos efetivar as correções o mais rápido possível e, com isso, obter melhor resultado no processo de formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho.

10 – Plano de Capacitação Permanente e Continuada dos Docentes

1. Objetivos:

- Qualificar pedagogicamente o corpo docente através de cursos de extensão e aperfeiçoamento, seminários e fóruns de debates.
- Oportunizar atualização e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos em áreas específicas de atuação.
- Proporcionar condições de treinamento em serviço.
- Criar condições para a participação de docentes em programas de especialização.

2. Formas:

- Cursos de Aperfeiçoamento
- Cursos de Extensão
- Seminários
- Fórum de Debates
- Semanas Pedagógicas
- Simpósios.

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Conforme Regimento Escolar (anexo), de acordo com a Deliberação n.º 16/99 – CEB e demais legislações vigentes, aprovado conforme Parecer n.º 282/01, os critérios de aperfeiçoamento de estudos estão inclusos na Seção V (pg. 25), artigos 97, 98 e 99.

12 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem

O desenvolvimento de competência não se promove pelo armazenamento de conteúdos e sim por ações ou processos de trabalho de aluno. Por isso a metodologia adotada estará centrada em projetos, problemas e/ou desafios envolvendo situações simuladas ou reais (Práticas profissionais), propostos pelo professor e por ele monitorados, orientados e assessorados e que desencadeiem interesse por ações resolutivas, pesquisa e estudo de conteúdo e bases tecnológicas. Tais ações serão incentivadas e concretizadas através de seminários, debates, avaliações e



PROCESSO N.º 1407/03

principalmente por meio de atividades experimentais em canteiros de obras, nos laboratórios e em pesquisas orientadas.

A avaliação de acordo com o regimento escolar será contínua e cumulativa, realizada durante o desenvolvimento dos módulos e terá recuperação paralela. O resultado de avaliação, para efeito de escrituração, será expresso através de notas inteiras, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Será considerado promovido dispensado da avaliação final, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e frequência igual ou superior a 75%, em cada disciplina.

O aluno com nota final inferior a 60 (sessenta), porém igual ou maior a 40(quarenta) e com frequência igual ou superior a 75% na disciplina será submetido à avaliação final e sua média final será calculada conforme disposto no Adendo do Regimento. Será considerado aprovado no Módulo o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas. O aluno reprovado (nota final inferior a 40 ou média final inferior a 50 e/ou frequência inferior a 75% em uma ou mais disciplinas ficará retido no módulo, devendo cursar a (as) disciplina (as) objeto de reprovação.

13 - Organização Curricular

O Curso Técnico em Construção Civil com Ênfase em Edificações, está estruturado em (quatro) 04 módulos com duração de 24 (vinte e quatro) horas aula semanais, e carga horária de 1200 horas e mais estágio supervisionado de 360 horas.

Quadro Curricular



PROCESSO N.º 1407/03

14 – Plano de Estágio

O estágio é uma atividade curricular que consiste no exercício orientado de atividades específicas de cada curso com vistas ao treinamento técnico profissional do aluno, realizado em ambiente compatível com a natureza e objetivo de seu curso, para o aprofundamento e complementação dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

O estágio deverá ser realizado, obrigatoriamente para efeito de conclusão do Curso Técnico, no decorrer dos estudos dos Módulos II, III e IV.

Para o desenvolvimento do estágio o aluno deverá propor um PLANO DE ESTÁGIO que será instrumento de apoio para o acompanhamento, orientação, supervisão e avaliação. Esse PLANO, elaborado juntamente com o supervisor da empresa, deverá conter atividades relacionadas com a natureza e objetivos do respectivo curso.

O estágio só poderá ser iniciado após a aprovação do respectivo PLANO pela escola, não tendo validade como estágio obrigatório as horas de atividades realizadas antes dessa aprovação.

O estágio terá o seguinte encaminhamento:

- Será desenvolvido em empresas escolhidas de acordo com a especificação de cada habilitação.
- A FUNTEL celebrará convênio com empresas locais e regionais para o desenvolvimento de atividades de estágio dos alunos.
- O aluno deverá entrar em contato com a empresa para conhecimento de seu supervisor e do trabalho que deverá desenvolver no período de Estágio.
- Na escola o estagiário, sob a orientação de seu supervisor deverá propor as atividades que serão desenvolvidas para cumprir o trabalho proposto pelo supervisor da empresa.
- O aluno terá tantas seções de orientação de estágio quantas forem necessárias para o desenvolvimento de suas atividades na empresa. As atividades realizadas serão registradas no relatório periódico que deverá ser entregue ao supervisor de estágio da escola.
- Ao final do estágio o aluno deverá apresentar o Relatório Geral de Estágio contendo o relato de todas as atividades realizadas.

15 – Certificação

Propomos a certificação de acordo com o estabelecido no § 3.º do artigo 14 da Resolução CNE/CEB n.º 04/99.



PROCESSO N.º 1407/03

Conforme item B – Estrutura Curricular do Plano de Curso Técnico de Construção Civil, após a conclusão pelo aluno do:

- **Módulos I e II:** Auxiliar Técnico em Execução e Controle de Obras.

- **Módulo III:** Auxiliar Técnico em Planejamento e Projeto Arquitetônico.

- **Módulo IV:** Auxiliar Técnico em Projetos Complementares e Desenho de Detalhes de Projetos Estruturais.

- **Módulo IV e Estágio Supervisionado:** Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações.

16 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 42 a 46-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 192/03 do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, da SEED e o Especialista Gerson Guariente Junior, Engenheiro Civil.

Em 11 de fevereiro de 2004 o processo foi convertido em diligência e retorna agora pelo Ofício n.º 1002/2004-GS/SEED.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2886/2003-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações - Área Profissional: Construção Civil e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, ofertado de forma concomitante e aos egressos do Ensino Médio, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional no Município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina FUNTEL, credenciado com base no Parecer n.º 188/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).



PROCESSO N.º 1407/03

A Instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;
- d) deverá adequar o perfil profissional de conclusão de curso, descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética quanto ao texto, a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de agosto de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2004.



PROCESSO N.º 1407/03

ANEXO I

Estabelecimento: Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON - Centro de Educação Profissional

Município: Londrina

Curso: Técnico em Construção Civil com ênfase em Edificações

Área Profissional: Construção Civil

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Wagner Hiroshi Ueno	- Curso Técnico em Edificações - Administração de Empresas com ênfase em Análise de Sistemas	- Coordenador do Curso
Isonel Aguliari Junior	- Curso Técnico Industrial de Eletrotécnica - Graduando em Engenharia Elétrica - Profissional apto a realizar supervisão de estágio, com 4 anos de experiência nessa atividade com projetos registrados no CREA.	- Coordenador e Supervisor de Estágio
Erasmus Paulo Demasi Affonso	- Engenharia Mecânica - Especialização em Administração Industrial	- Desenho Técnico Resistência e Estabilidade; - Desenho de Instalações Hidráulicas
Paulo César Verona	- Engenharia Elétrica	- Matemática Aplicada
José Carlos de Oliveira	- Matemática - Física	- Física Aplicada
Vlamidir Moreira	- Letras - Mestrado em Língua Portuguesa - Doutorado em Lingüística	- Técnicas de Redação em Língua Portuguesa
Cacilda Elizabeth Mendes de Oliveira	- Tecnóloga de Computação	- Informática Aplicada
Olavo Batista Junior	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene e Segurança do Trabalho; - Gestão da Produção
Mara Stella Carreira	- Engenharia Civil	- Materiais de Construção I; - Orçamento e Planejamento;
Rebeka Ribas Cesar	- Engenharia Civil - Mestrado em Engenharia Civil	- Materiais de Construção II; - Solos e Fundações
Regina Célia Salgado	- Engenharia Civil - Especialização em gestão de Qualidade em Obras de Edificações	- Tecnologia da Construção
Ednelson Peraro Ivantes	- Engenharia Civil	- Máquinas e Equipamentos;



PROCESSO N.º 1407/03

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanessa Alves Batista	<ul style="list-style-type: none">- Engenharia Civil- Especialização em Engenharia de Avaliações e Bens Perecíveis – versão 2001- Especialização em Gestão da Qualidade na construção Civil	<ul style="list-style-type: none">- Gestão da Qualidade
Rinaldo Zanatto	<ul style="list-style-type: none">- Arquitetura- Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	<ul style="list-style-type: none">- Desenho Arquitetônico
Liao Chi Tung	<ul style="list-style-type: none">- Engenharia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">- Desenho de Instalações Elétricas;- Instalações Elétricas
Marcelo Rodrigo Carreira	<ul style="list-style-type: none">- Engenharia Civil- Mestrado em Engenharia Civil: Estruturas	<ul style="list-style-type: none">- Desenho de Estrutura;- Instalações Hidráulicas;